



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 242ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 31/03/2014**

Denise Rambaldi Francisco Almeida Rafael Ferreira Mariana Palagano Ramalho Silva Ana Cristina Henney Guido Gelli Daniel Cortez de Souza Pereira Cláudia Braga Moema Versiani Acselrad René Justen Julio Avelar Ramon Vicente Ayres Neves Flavia de Oliveira Teixeira Juan Camilo Ávila Uribe José Maurício de Brito Padrone	Vice-Presidente Chefe de Gabinete da Vice-Presidência Chefe de Gabinete da Presidência Representante do Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização Diretora de Licenciamento Ambiental Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas Diretor de Administração e Finanças Representante do Diretor de Recuperação Ambiental Representante da Diretora de Gestão das Águas e do Território Superintendente do Baixo Paraíba do Sul Superintendente da Baía da Ilha Grande Superintendente da Baía da Guanabara Representante da Procuradoria Representante da Ouvidoria Coordenador de Combate a Crimes Ambientais da SEA
---	---

Às quatorze horas do dia trinta e um de março de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Vice-Presidente Denise Rambaldi, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento:** **1. E-07/508.811/12 - Poly Rio Ambiental Ltda.** - Transportadora de resíduos – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor aprovou o cancelamento da Licença de Operação nº IN003612 e dos documentos de averbação de números AVB001225 e AVB001262 e a emissão de Licença de Operação para a empresa realizar as atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), resíduos não perigosos (classe II), resíduos sólidos urbanos (RSU) e resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos (A, B, D e E); segregação, beneficiamento e armazenamento temporário de sucatas plásticas, armazenamento temporário de resíduos perigosos (classe I), garageamento, abastecimento, lavagem e manutenção preventiva da frota própria. **2. E-07/200.786/05 - Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 242ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 31/03/2014**

– CEG - Distribuição de gás natural (Niterói, São Gonçalo e Itaboraí) – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/002/7156/13 - Transportadora Monte Carlo TMC Ltda.** - Transporte rodoviário de produtos perigosos. Averbar condicionante nº 21 da LO IN026102 – Requerimento de Averbação da Licença de Operação – Averbação aprovada, conforme considerações da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **4. E-07/505.773/11 - Boechat do Bairro Tratamento de Resíduos, Coleta e Conservação Ltda.** - Aterro Sanitário – Averbação da fase 1, etapa 3C e continuação do recebimento dos resíduos oriundos de Duque de Caxias - LO IN017678 – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, e tendo em vista a instrução do pedido apresentado pelo empreendedor, o Conselho Diretor aprovou: 1. Averbação da Licença de Operação - LO nº 017678, para a continuação do recebimento, por 12 meses, de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) oriundos do município de Duque de Caxias na Fase 1 do CTDR Belford Roxo, localizado na Estrada do Cadunga, Lote 436, Núcleo Colonial São Bento, Bairro Recantus, no Município de Belford Roxo, Rio de Janeiro; 2. Averbação da LO Nº 017678, para o início de operação da Fase 1 - Etapa 3 - C” após a conclusão das obras de instalação da célula sanitária, localizado na Estrada do Cadunga, Lote 436, Núcleo Colonial São Bento, Bairro Recantus, no Município de Belford Roxo, Rio de Janeiro. **5. E-07/203.817/07 - Marina Porto Veleiro de Búzios Empreendimentos Ltda.** - Construção de píer de atracação – Requerimento de renovação de Licença de Instalação – A equipe técnica da DILAM e o Coordenador de Combate a Crimes ambientais da Secretaria de Estado do Ambiente apresentaram histórico do licenciamento das Obras de Ampliação do Píer da Praia dos Ossos, no Município de Armação dos Búzios, objeto da Licença de Instalação IN 000927, de 27 de outubro de 2009, com vista à deliberação do Conselho acerca dos procedimentos a serem adotados. Dentre as condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação IN 000927 de 2009 constou a necessidade de obtenção junto à Gerência Regional de Patrimônio da União (GRPU) da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), da Cessão de Uso para a área a ser ocupada pelo Píer (Condicionante 6). Tendo em vista que até a presente data não foi apresentada a cessão da área objeto da Condicionante Nº 6 da LI IN 000927, o Conselho Diretor decidiu indeferir o





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 242ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 31/03/2014**

requerimento de renovação da Licença e determinou que o empreendedor seja Notificado a dar início à retirada das estacas no prazo de até 72 horas a contar do seu recebimento, sob pena de o Estado fazê-la. Neste caso, a demanda será remetida à Coordenadoria de Combate aos Crimes Ambientais – CICCAs para promover o desfazimento. **6. E-07/200.881/08 - SEOBRAS - Arco Metropolitano** - Averbar a Licença de Instalação - LI para inclusão de condicionantes relativas à Autorização de Supressão de Vegetação do ICMBIO e prorrogação de prazo de validade - Requerimento de Averbação da Licença de Instalação - Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor aprovou a averbação e a prorrogação do prazo de validade da LI para 31.12.2014. **7. E-07/002/2536/14 - COAGRO - Cooperativa Agroindustrial do Estado do Rio de Janeiro Ltda.** - Reparação de estruturas de apoio e cobertura metálica de uma unidade sucroalcooleira, Município de Campos dos Goytacazes – Requerimento de Licença Ambiental de Recuperação – O Conselho Diretor decidiu que o instrumento adequado a ser emitido para a empresa é a Autorização Ambiental. Autorização aprovada, pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme considerações do Superintendente do Baixo Paraíba do Sul. A Autorização Ambiental será concedida somente para reparação das estruturas existentes, e não autoriza qualquer tipo de operação. Ficou consignado em ata que a Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado apresentou diversos questionamentos sobre a operação da atividade sucroalcooleira na região, convocando o Instituto para participar de vistoria conjunta nas unidades existentes. **III - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Denise Rambaldi agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2014.

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Representante do Diretor de Informação,
Monitoramento e Fiscalização





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 242ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 31/03/2014

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

GUIDO GELLI
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças

CLÁUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação Ambiental

MOEMA VERSIANI ACSELRAD
Representante da Diretora de Gestão das
Águas e do Território

ORIGINAL ASSINADO

